



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79073 / 2022 - SEI Nº 16.0.000033501-4

TERMO ADITIVO I

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE
COOPERAÇÃO REGISTRADO SOB O
Nº 76565 / 2021, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO
ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 e o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 87.020.517/0001-20, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 2350, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por sua representante legal Nadine Oliveira Clausell, CPF:349.600.319-34, aqui denominados **PARTÍCIPIES**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 57, II; 65, I e § 1º e 116, caput e § 1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em ajustes no DDA para:

1.1.1. Inclusão da Portaria GM / MS Nº 220, de 27 de Janeiro de 2022;

1.1.2. Inclusão de 30 PET-CT de acordo com a Resolução CIB Nº 103/22 – CIB/RS;

1.1.3. Aumento de R\$ 1.741,55 mensais em FAEC SIA por acréscimo de 1 procedimento tratamento oncologia;

1.1.4. Aumento de R\$ 91,49 mensais em média complexidade em SIH por ajuste / correção na soma do DDA;

1.1.5. Aumento de R\$ 49.500,02 mensais em FAEC SIH pela inclusão de 12 procedimentos (código 0406) e 9 procedimentos (código 0407);

1.1.6. Suspensão dos incentivos "leitos UTI COVID" e "Leitos COVID enfermaria";

1.1.7. Suspensão de 04 leitos Saúde Mental Inf/Adol (Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017) constantes no DDA;

1.1.8. Redução na alta complexidade SIH no valor de R\$ 21.407,12 referente a 12 procedimentos (código 040603);

1.1.9. Inclusão da PT GM/MS 638/2022, no valor mensal de R\$9.630,00, no valor de Alta Complexidade, no MAC;

1.1.10. Alteração nos valores dos procedimentos de alta e média complexidade com redução mensal de R\$ 157.744,80.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES

2.1. Ao valor ordinário pago ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) haverá o *acréscimo* de:

2.1.1. Valor mensal de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 3.942.000,00 anual, de custeio para habilitação de 20 leitos UTI tipo II, referente a Portaria GM / MS Nº 220, de 27 de Janeiro de 2022 que habilita, com pendência, 20 leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II a partir da competência de março de 2022. De acordo com os artigos 2º e parágrafo único além do 6º:

"Art. 2º Para fins de habilitação permanente dos 6.450 leitos relacionados no Anexo a esta Portaria, os Gestores de Saúde responsáveis terão o prazo de 06 meses, a contar da publicação desta Portaria, para a inserção de Proposta de solicitação dos respectivos leitos, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, devendo atender ao dispositivo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Do cuidado ao Paciente Crítico ou Grave.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não se adequarem no prazo estabelecido no caput, serão automaticamente desabilitados, com a respectiva dedução de recurso de custeio no teto MAC dos Estados ou Municípios."

2.1.2. Valor mensal de R\$ 63.216,60 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), a contar da competência maio de 2022 (6ª parcela de 2022), totalizando o valor anual de R\$ 758.599,20 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente a Resolução CIB / RS Nº 103/22.

2.1.3. Aumento de R\$ 1.741,55 mensais em FAEC SIA por acréscimo de 1 procedimento tratamento oncologia.

2.1.4. Aumento de R\$ 91,49 mensais em média complexidade SIH por ajuste / correção na soma do DDA.

2.1.5. Aumento de R\$ 49.500,02 mensais em FAEC SIH pela inclusão de 12 procedimentos (código 0406) e 9 procedimentos (código 0407).

2.1.6. Aumento de R\$ 9.630,00 mensais no valor de Alta Complexidade, no MAC.

2.2. Ao valor ordinário pago ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) haverá a *suspensão* de:

2.2.1. Valor mensal de R\$ 1.334.400,00 referente aos incentivos "leitos UTI COVID" e "Leitos COVID enfermaria", conforme planilha de pagamento do HCPA e MS (processo

SEI 22.0.000016504-6).

2.2.2. Valor mensal de R\$ 22.404,44 referente a 04 leitos de Saúde Mental Infantil/Adolescentes(Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017).

2.2.3. Valor mensal de R\$ 21.407,12 na alta complexidade SIH referente a 12 procedimentos (código 040603).

2.2.4. Valor mensal de R\$ 21.390,00 referente ao incentivo Saúde da família (Portaria de Consolidação 6/2017) - (Vínculo 4520).

2.2.5. Valor mensal de R\$ 157.744,80 referente a alteração nos valores dos procedimentos de Alta e Média Complexidade.

2.3. O valor total mensal do contrato passa para R\$ 12.077.486,99 de MAC+FAEC e R\$ 3.527.091,33 de incentivos, totalizando R\$ 15.604.578,32.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 19307881.



Documento assinado eletronicamente por **Nadine Oliveira Clausell, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 27/07/2022, às 11:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19650291** e o código CRC **1175683E**.